



Edital
OPERAÇÃO DE CADASTRO PREDIAL DA ILHA DA BOA VISTA
CONSULTA PÚBLICA DE CARACTERIZAÇÃO PROVISÓRIA

O Instituto Nacional de Gestão do Território, ao abrigo do nº 2 do art.º 8º do Decreto-Lei nº 37/2014 de 23 de Julho, que estabelece o regime jurídico especial de execução do cadastro predial nas ilhas do Sal, Boa Vista, São Vicente e Maio, procede à segunda alteração pelo Decreto-Lei nº 44/2016, de 6 de Setembro, torna público **a realização da primeira consulta pública no âmbito da Operação do Cadastro Predial da ilha da Boa Vista**, que irá abranger os dados recolhidos em relação **às propriedades (prédios, terrenos, casas, apartamentos) de diversos bairros: (1) Zona Cruz, (2) Bom Sossego, (3) Santa Bárbara (4) Santa Isabel e (5) Padre Varela.**

Durante o período de exposição e consulta pública, os titulares cadastrais ou quaisquer outros interessados devem verificar a exactidão dos dados da caracterização provisória, que correspondem aos elementos recolhidos durante os trabalhos de campo da Operação relativamente à situação de cada propriedade (**prédios, terrenos, casas, apartamentos**) de:

1	Zona Cruz
2	Bom Sossego
3	Santa Bárbara
4	Santa Isabel
5	Padre Varela

Caso considerem que algum dado não está correcto, devem submeter uma reclamação. Durante este período, o INGT e a Conservatória do Registo Predial, bem como a equipa de execução da Operação, terão pessoal à disposição no local abaixo indicado, para prestar informações, incluindo sobre como submeter uma reclamação, em formato próprio. As reclamações devem ser fundamentadas de facto e de direito e especificar as alterações pretendidas.

Local de exposição:

- Salão Nobre da Câmara Municipal da Ilha da Boa Vista
- Através do Porton di nos ilha (<https://portoncv.gov.cv/>)

Data da exposição: 12 de Janeiro a 10 de Fevereiro de 2017 (20 dias úteis).

Prazo para submissão de reclamações: até 10 dias uteis após o fim do período de exposição (13 a 24 de Fevereiro de 2017).

Prazo para a análise das reclamações: até 15 dias após o término do prazo para a sua apresentação (27 Fevereiro a 20 de Março de 2017).

As reclamações são:

- Endereçadas à Equipa de Apoio Técnico que acompanha a execução da Operação Cadastro Predial da ilha da Boa Vista;
- Elaboradas em formato próprio, que pode ser obtido no local da consulta pública ou solicitado através do e-mail cadastro.boavista.2016@gmail.com ou ainda baixado através do Porton di nos ilha (<https://portoncv.gov.cv/>);
- O formato de reclamação pode ser preenchido no Gabinete de Apoio, com o auxílio do pessoal no local;
- As reclamações podem ser submetidas através de carta registada (enviada ao INGT, que coordena a Equipa de Apoio Técnico) ou entregues directamente no Gabinete de Apoio. Ou ainda remetidas por e-mail (cadastro.boavista.2016@gmail.com);
- As reclamações são analisadas pela Equipa de Apoio Técnico sendo a decisão notificada ao reclamante;
- Em caso de alteração que afecte o(s) limite de outra(s) propriedade(s) (prédios, terrenos, casas, apartamentos), os respectivos titulares cadastrais confinantes serão ouvidos previamente em audiência e terão 10 dias úteis para se pronunciarem sobre as alterações. Persistindo discordância entre os titulares, os prédios em questão são considerados em situação de cadastro diferido, sendo os reclamantes e os titulares cadastrais notificados desse facto pela Equipa de Apoio Técnico.

Qualquer informação relativa à consulta pública, ou à Operação de Cadastro Predial em geral, pode ser obtida:

- a) Através do Gabinete de Apoio da equipa responsável pela execução da Operação Cadastro Predial, sito nas instalações do mesmo/prédio Pancinni, à entrada da cidade de Sal Rei, em frente a SHELL. Tel. 2511420. Mail: cadastro.boavista.2016@gmail.com, cujo Horário de atendimento vai das 08h às 17 horas;
- b) Através do Porton di nos ilha <https://portoncv.gov.cv/>;
- c) Através da linha verde gratuita nº 8001100.

Boa Vista, 19 de Dezembro de 2016


O Presidente do CA
Ilce Amarante

